

LEI n° 1.596

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DISPOR DE TERRENOS DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO A FAVOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEM.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a transferir para o domínio do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Ouro Fino (FAPEM), em dação em pagamento, os seguintes terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

- a) – Um imóvel localizado no Loteamento Jardim Ouro Verde, sito a Rua – n° 01 (Um), Lote n° 06 (Seis), Quadra n° 7 (Sete), nesta cidade, com 788.50 m².
- b) – Um imóvel localizado no Loteamento Jardim Ouro Verde, sito a Rua – n° 03 (Três), Lote n° 02 (Dois), Quadra n° 11 (Onze), de classe C, nesta cidade, com 296.00 m².
- c) – Um imóvel localizado no Loteamento Jardim Ouro Verde, sito a Rua – n°. 07 (Sete), Lote n° 01 (Um), Quadra n° 07 (Sete), de Classe B, nesta Cidade, com 450.00 m².
- d) Um imóvel localizado a Rua – Amando Sanches de Lemos, Lote n° 08 (Oito), Quadra n° 14 (Quatorze), no Bairro das Alterosas, nesta cidade, com 263.00 m².
- e) – Um imóvel localizado a Rua – Amando Sanches de Lemos, Lote n° 09 (Nove), Quadra n° 14 (Quatorze), no Bairro das Alterosas, nesta cidade, com 222.75 m².
- f) – Um Imóvel localizado a Rua – Amando Sanches de Lemos, Lote n° 10 (Dez), Quadra n° 14 (Quatorze), no Bairro das Alterosas, nesta cidade, com 217.00 m².
- g) – Um Imóvel localizado na esquina da Rua – Amando Sanches de Lemos com a Rua – Vereador Manuel Ferreira de Oliveira, Bairro das Alterosas, nesta cidade, com 180.00 m².
- h) – Um Imóvel localizado a Rodovia MG (Pouso Alegre – Jacutinga), no Km 52, nesta cidade, com 12.000 m².
- i) – Um imóvel localizado na Rua – Pedro José de Melo, nesta cidade, com 10.475.00 m².
- j) – Um imóvel localizado no Jardim Bolívar, Rua – N° 01 (Um), Lote n° 11 (Onze, nesta cidade, com 228.00 m².
- l) – Um imóvel localizado a Rua – Nélio Penacchi, Avenida dos Palomos, nesta cidade, com 126.00 m².

Art. 2 – As despesas com transmissão das escrituras serão cobertas pela dotação orçamentária:

2.1 – Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 0300000 – Administração e Planejamento
- 0307000 – Administração
- 0307021 – Administração Geral
- 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 12 de Novembro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA

Prefeito Municipal